



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

RESPOSTA

ELETRÔNICO: Nº. 665/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0069.068557/2022-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica e Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 50Mbps (cinquenta megabits por segundo) para interligação da SEOSP, da mesma forma serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica com dupla abordagem, de acesso dedicado à Internet de 300Mbps, full duplex, síncrono para acesso a Internet, com disponibilização de 08 IP's válidos Roteáveis na internet. Juntamente com Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral que inclui Filtro de pacote, Controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPsec e SSL, IPS, Prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares "Zero Day", Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada do tipo appliance conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e através do Estudo Técnico (SEI nº 0031032929).

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através do técnico do Núcleo de Tecnologia e Informação - NTI/SEOSP, informa que procedeu com a análise acerca dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas:

- Documentos de Habilitação - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - LOGIC PRO SERVIÇOS (0033718104) - **Não atende os seguintes requisitos do Edital:** item 2.15.1, item 5, item 4.17.45.

No item 2.15.1 do Estudo Técnico (SEI nº 0031032929).

i) A fim de garantir um "throughput" compatível com a banda de passagem do enlace contratado, a interligação externa do PoP da CONTRATADA, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Interligação a "**Backbones Nacionais**" - deverá possuir canais dedicados, interligando-o diretamente a, pelo menos, dois Sistemas Autônomos (Autonomous Systems) nacionais com velocidade mínima de 10 Gbps.
- A CONTRATADA deve estar ligada a no mínimo 02 PTT's (Ponto de Troca de Tráfego Nacionais);
- A Contratada deve ter conexão direta com um AS internacional com velocidade mínima de 05Gbps;
- Ter atestado ou Declaração da Ferramenta de Anti-DDoS que a mesma suporta no mínimo 40Gbps de limpeza de tráfego.

No item 5 do Estudo Técnico (SEI nº 0031032929).

a) Para a comprovação de Qualificação Técnica, deverão ser apresentados os documentos como seguem:

b) Comprovação através de atestado (s) ou certidão (ões) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em que conste o nome da proponente, comprovando que esta prestou ou vem prestando de forma satisfatória serviços de referente ao objeto;

c) Apresentação de declaração da CONTRATADA informando que terá a capacidade de atendimento à localidade desse, disponível na data de início da vigência contratual.

d) A CONTRATADA deverá possuir na sua equipe profissionais com as seguintes certificações obrigatórias e indispensáveis em face da complexidade da prestação dos serviços requeridos da rede computacional:

02 (dois) profissionais certificados com nível expert, ou engenheiro, ou Nível 2 ou superior, ou outra equivalente na solução ofertada;

01 (um) profissional com pelo menos umas das certificações listadas: CISSP, OSCE, CEH ou demais certificações na área de segurança da informação ou hacker ético.

As comprovações de vínculos profissionais deverão ser feitas da seguinte forma: Mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou; Contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; No caso de dirigente ou sócio, do Contrato Social, ou; Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

No item 4.17.45 do Estudo Técnico (SEI nº 0031032929).

Os equipamentos devem ser novos, ou seja, de primeiro uso, de um mesmo fabricante. Na data da proposta, nenhum dos modelos ofertados poderão estar listados no site do fabricante em listas de end-of-life e end-of-sale.

Considerando que não foram encontrados por parte do proponente nenhum documento que comprove que o mesmo possui: atestado ou certidão que atestem a entrega de Firewall pelo proponente, declaração informando que terá capacidade de atendimento, certificação dos profissionais no Solução de Firewall oferecido, certificação do profissional CISSP, OSCE, CEH ou demais; Comprovação de Vínculo com anuência do profissional.

Considerando que não foi encontrado por parte do proponente, referência ao Firewall ou CPE que será entregue, assim não sendo possível analisar a proposta técnica.

Diante do exposto este núcleo de Tecnologia da Informação informa que com isso entendemos que a empresa LOGIC PRO SERVIÇOS não atende os requisitos técnicos conforme elencados no certame.

- Documentos de Habilitação - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA (0033721526) - **Atende os requisitos do Edital**

Atenciosamente,

AFONSO MAIA DE CASTRO
Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação

Construindo dignidade, edificando cidadania.



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO MAIA DE CASTRO, Chefe de Núcleo**, em 28/11/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033942368** e o código CRC **84F1F0FC**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0069.068557/2022-77

SEI nº 0033942368